

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SAT

EXTRATO DE COMUNICADO: Fevereiro/2026 - SAT/DARC/GEARC
REFERÊNCIA: ARRECADAÇÃO GERAL DOS TRIBUTOS ESTADUAIS - ICMS, IPVA, ITD E TAXAS - POR MUNICÍPIO.
PERÍODO: Janeiro/2026
BASE LEGAL: Art.154 da Constituição Estadual
Veja a íntegra no site: www.sefaz.ba.gov.br > Finanças Públicas > Municípios > Arrecadação.

Portaria Nº 01032086 de 05 de Fevereiro de 2026
O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92092464	Juliana Maria Oliveira Dos Santos	Agente de tributos estaduais	26.01.2026	24.07.2026	180

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 01032150 de 05 de Fevereiro de 2026
O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO A PEDIDO Nº 00769928 de 10 de Abril de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **Idelvando Cerqueira De Souza**, matrícula nº 92112714.

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 01031501 de 05 de Fevereiro de 2026
O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
13281316	DOMENICO FIORAVANTI	Auditor fiscal	GERÊNCIA DE CONSULTA E ORIENT TRIBUTÁRIA	INSP FAZEND DE INVESTIGAÇÃO E PESQUISA	03.02.2026	

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

APOSTILA Nº 01/ 2026
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o Inciso II do art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/2005 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**

Apostilar o Contrato Nº. 01/2024, firmado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, e a GMF Frotas Ltda com objetivo de Reajustamento em função do Índice do INPC no período de 07/12/2024 a 07/12/2025 de 4,14% referente à Prestação de Serviços Prestação de Serviços de Locação de 05 (cinco) veículos, sem motoristas, para suporte administrativo no perímetro urbano e em viagens retroativo a 01/01/2025. Valor Estimado Mensal Atualizado R\$ 22.600,34 (Vinte e dois mil, seiscentos reais e trinta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Projeto/Atividade: 17.122.502.2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.000 - Passagens e Despesas com Locomoção. Processo SEI nº 053.1668.2026.0000021-94

LOTE ÚNICO						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1	01.51.00.00180077-9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, de pessoal urbano, sem motorista, para Serviço Administrativo, tipo S.U.V. Compacto/ Monovolume/ Station Wagon. - Potência mínima (CV) 106 (gasolina) / 111 (etanol) - Torque mínimo (Kgf.m) de 15,5 (gasolina) /15,5 (etanol) - Bicombustível	Un	3	3.166,23	9.498,69

2	01.51.00.00179188-5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, Serviço Administrati-vo, sem motorista, para Transporte de Técnicos e Equipamentos em Viagem, tipo Caminhonete. - Potência mínima (CV) 160 - Torque mínimo (Kgf.m) de 39,3 - Combustível diesel.	Un	2	6.550,825	13.101,65
			VALOR ESTIMADO MENSAL			22.600,34

Salvador, 03 de Fevereiro de 2026

LARISSA GOMES MORAES
Secretária - SIHS

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA - SIHS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

- Designar a servidora ANA EMÍLIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 92008663 para ser agente de contratação/pregoeiro, podendo atuar indistintamente e individualmente a cada licitação.
- Designar os servidores PALOMA SANTANA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, matrícula 92089817, MURILO FERREIRA NUNES, matrícula nº 92097768 e LUCIA MARIA COPELLO, matrícula 92015595 para integrarem a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência a Agente de Contratação supra designada.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 16, de 09 de SETEMBRO de 2024.

Larissa Gomes Moraes
Secretária

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

O Estado da Bahia, através do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE e da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, por meio dos subsídios prestados pela Comissão Eleitoral, constituída através da RESOLUÇÃO Nº 11 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/10/2024, responsável pela condução do Edital de Convocação da Sociedade Civil, cujo objeto consiste em regulamentar o processo de escolha de Entidades da Sociedade Civil, bem como de Conselhos Municipais de defesa dos direitos das pessoas com deficiência para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado da Bahia - COEDE/BA, pelo período de 04 (quatro) anos.

Considerando o o resultado final das Entidades da Sociedade Civil, conforme Atas das Mesas Diretoras em anexo, foram declarados vencedores os seguintes Conselhos e Entidades, de acordo com os respectivos segmentos, nos termos da Resolução 01, de 10 de setembro de 2025.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Nomes	
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA -	ENTIDADE
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO ROCHA	TITULAR
ERICA GONÇALVES CERQUEIRA	SUPLENTE

DEFICIÊNCIA FÍSICA

Nomes	
VIVER MELHOR	ENTIDADE
MANUELA DOS REIS COSTA CONCEIÇÃO	TITULAR
ANARAILDES DA SILVA	SUPLENTE

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Nomes	
FEDERAÇÃO DAS APAES DA BAHIA	ENTIDADE
DANIELA AMARAL DA SILVA	TITULAR
TIAGO ABELARDO DA SILVA LOPES	SUPLENTE

DEFICIÊNCIA POR CAUSAS PATOLÓGICAS

Nomes	
ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AMIGOS DE VALENÇA	ENTIDADE
MARIA GONÇALA DOS SANTOS	TITULAR
ANGELICE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	SUPLENTE

TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TGD/TEA

Nomes	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE VALENÇA	ENTIDADE
CLIVÂNIA DOS SANTOS ARGÔLO	TITULAR
VALDIR TEREZO DOS SANTOS	SUPLENTE

DEFICIÊNCIA POR SÍNDROMES

Nomes	
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE SINDROME DE DOWN - SER DOW	ENTIDADE
GILVAN SILVA SOUZA	TITULAR
TERESA CRISTINA DE HOLANDA SOUZA	SUPLENTE

DEFICIÊNCIA VISUAL

Nomes	
ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS - AJECE	ENTIDADE
IRAI SILVA SANTOS	TITULAR
JOCINETE RAMOS ALVES	SUPLENTE

DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS

Nomes	
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SAPEAÇU	ENTIDADE
SULEMI DAS NEVES COAXI	TITULAR
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	SUPLENTE

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS RELACIONADAS COM A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - 02 VAGAS

Nomes	
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NÚCLEO DE GARANTIAS - ABENG	ENTIDADE
VALDENOR OLIVEIRA DA SILVA	TITULAR
IVETE FRANCISCA DA SILVA MATOS	SUPLENTE
Nomes	
ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ - APDMI	ENTIDADE
RAUNICE OLIVEIRA BRITO	TITULAR
LINDACI GOMES ALMEIDA	SUPLENTE

ENTIDADE RELIGIOSA

Nomes	
FEDERAÇÃO DAS FRATERNIDADES CRISTÃS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL	ENTIDADE
MARIA RODRIGUES DA SILVA	TITULAR
IRENE PEREIRA MATOS	SUPLENTE

CONSELHOS MUNICIPAIS - 04 VAGAS

Nomes	
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PAULO AFONSO /BA	ENTIDADE
AILTON SANTOS E SILVA	TITULAR
ERICA ALVES RODRIGUES FERREIRA	SUPLENTE
Nomes	
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS	ENTIDADE
PEDRO BOMFIM SOARES	TITULAR
JULIANA SANTOS BISPO DA SILVA	SUPLENTE
Nomes	
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JUAZEIRO - BA	ENTIDADE
EMANOELA MARIA MARIANO	TITULAR
REGINA LUCIA NEVES DE FREITAS ARANHA	SUPLENTE
Nomes	
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE JEQUIÉ	ENTIDADE
IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS	TITULAR
LUCAS SANTOS OLIVEIRA	SUPLENTE

Registre-se que as entidades: Associação dos Surdos de Feira de Santana, AMA Bahia e a APA não compareceu a esta votação.
Foram proclamadas eleitas para o COEDE/BA para a gestão 2026-2030 as entidades e conselhos municipais escolhidas por votação. Os resultados foram proclamados pelos Presidentes das Mesas, sem quaisquer impugnações ou recursos.
Nada mais havendo a registrar, encerrou-se a apuração e proclamação de resultados às 17:42.

Salvador - BA, 30 de janeiro de 2026.

MESA DIRETORA PRESENCIAL

Presidente: Ubiraci Matilde de Jesus
Vice-presidente: Sidney Reis Borges
Secretária: Marleide Moreira Nogueira

MESA DIRETORA VIRTUAL

Presidente: Alexandre Fontoura dos Santos
Vice-presidente: Ninfa Cunha de Santana
Secretário:Fabio Di Natale Guimarães

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PRESENTES:

Luiz Antonio Almeida de Araújo
Claudia Regina Ferraz de Souza Bispo Silveira
Antonio Carlos Costa de Alencar Marinho

Fiscais Presentes:

Rita de Cassia Sebadelhe Santos
Juscelio Alves de Oliveira

APOSTILA Nº 004/2026

O Exmo. Sr. **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA - SJDH**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 30 de Outubro de 2024 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI Nº082.1725.2026.0000027-74.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração nº 020/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA, com o objetivo de autorizar o remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.830.455,31 (Um milhão, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), nos itens abaixo relacionados, sem alteração do valor global da parceria, para a execução do objeto que visa executar ações relacionadas à implantação de serviços voltados à promoção da cidadania, à garantia de direitos e à inclusão social de adolescentes e jovens que habitam bairros periféricos, em centros urbanos da Bahia e se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, produzindo também conhecimento científico sobre essas temáticas. No âmbito do **Lote 01**, serão beneficiadas, ao longo de 24 meses, Comunidades localizadas nos municípios de Salvador (12), de Lauro de Freitas (01), de Camaçari (01), de Simões Filho (01) e de Dias D´Ávila (01).

RUBRICA A REMANEJAR	VALOR (R\$)	RUBRICA A RECEBER	VALOR (R\$)
Pessoal	825.823,41	Prestação de Serviços	1.430.455,31
Alimentação	890.308,00		
Locação Veículo	79.840,00		
Água e esgoto	10.222,00	Locação de imóvel	400.000,00
Energia elétrica	14.913,00		
Internet e telefonia	9.348,90		
Total	1.830.455,31		1.830.455,31

GABINETE DO SECRETÁRIO
FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretário da SJDH

APOSTILA Nº 005/2026

O Exmo. Sr. **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA - SJDH**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 30 de Outubro de 2024 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI Nº 082.1725.2026.0000037-46.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração nº 021/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA, com o objetivo de autorizar o remanejamento de recursos no valor de R\$ 658.621,62 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), nos itens abaixo relacionados, sem alteração do valor global da parceria, para a execução do objeto que visa executar ações relacionadas à implantação de serviços voltados à promoção da cidadania, à garantia de direitos e à inclusão social de adolescentes e jovens que habitam em bairros periféricos, em centros urbanos da Bahia e se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, produzindo também conhecimento científico sobre essas temáticas. No âmbito do **Lote 02**, serão beneficiadas, ao longo de 24 meses, comunidades localizadas nos Municípios de Feira de Santana (04), Jequié (02), Santo Antonio de Jesus (01) e Valença (01).